



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PARECER CONTROLE INTERNO**

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

A Sra. Rosângela Albuquerque Siqueira (Controladora Interna) Coordenadora **responsável pelo Controle Interno do Município de Concórdia do Pará - Pa.**, CPF: 428.496.164-00, portadora do RG: 4576709 SSP/PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 480/2018, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-002, tendo por objeto o **Aquisição em caráter emergencial de material de consumo e equipamentos para uso na prevenção do COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará-Pa**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. M. DE F. GUIMARÃES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 05.966.522/0001-66, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 406, Bairro: Centro, representada por Eliezer Melo de Freitas Guimarães, Proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 1846791 SSP/PA e CPF nº 480.420.302-82, com base nas regras insculpidas pelo Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Concórdia do Pará, 16 de Abril de 2020.

---

Rosângela Albuquerque Siqueira  
Coordenadora Controle Interno  
Portaria Nº 480/2018

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará